



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 859

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, nos termos do art. 26 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 18 e §§ do Decreto Executivo nº 511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o funcionário Alcifri-
no Leite - Fiscal de Obras (Posturas) - Padrão C, para o cargo de -
Fiscal de Obras de 2a. classe, Padrão D.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de dezembro de 1963

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal

Leibnitz Tavares Hovelacque
Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretário